



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90160/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 426/2025
FMS/SMS/PMVR

O MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, CNPJ nº 32.512.501/0001-43, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ nº 39.563.911/0001-62, com endereço na Rua São João Batista nº 55 Bairro Niterói, na cidade de Volta Redonda/RJ, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, **MÁRCIA LYGIA VIEIRA CURY INÁCIO**, brasileira, casada, administradora, portadora da Carteira de Identidade nº 21.881.103-2 expedida pelo DETRAN/RJ e inscrita no CPF nº 692.940.977-49 residente no município de Volta Redonda, RJ, conforme Decreto Delegatório nº 18.925 nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal nº 18.254, de 15 de fevereiro de 2024 e o Decreto Municipal nº 18.256, de 15 de fevereiro de 2024 e o, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais, em face da classificação da proposta apresentada no pregão eletrônico nº 90160/2025, resolve registrar o preço ofertado pelo fornecedor **TOP NORTE COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOPITALAR LTDA**, CNPJ nº 22.862.531/0001-26, com endereço na Rua José Bonifácio, nº 531 – Centro – Barão de Cotegipe – RS – CEP 99740-000, representada por **ACACIO EVERTON LISOSKI**, Carteira de identidade nº 7088774695 SJS/II-RS, e inscrito no CPF nº 012.006.390-57. As especificações técnicas constantes no Processo Administrativo nº 12.060-00011995/2025 conforme disposto nas cláusulas que seguem:

1. DO OBJETO:

- 1.1. A presente ATA tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/PMVR no atendimento da Rede de Atenção Básica de Saúde de Volta Redonda, incluindo Farmácia Municipal, Postos de Saúde e demais unidades de atendimento que necessitam de medicamentos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica (Portaria nº 1.555/GM/MS e suas atualizações), conforme quadro abaixo:

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	PREÇO UNIT (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
11	cp	341.000	CAPTOPRIL 25MG COMPRIMIDO MARCA-CIMED	0,02	6.820,00
47	Sachê	8.000	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL (NaCl 3,5G + Glicose 20G + Citrato Na 2,9G + KCl 1,5G) 27,9G PÓ PARA SOLUÇÃO MARCA-MAYBEN	0,61	4.880,00
VALOR TOTAL					11.700,00

- 1.2. Fazem parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, o edital do pregão eletrônico e seus anexos e a proposta de preços registrada;
- 1.3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

2. DA VIGÊNCIA:

- 2.1. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços que constitui documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para a futura contratação, será de 01 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso e exista saldo remanescente a ser contratado na Ata de Registro de Preços.
- 2.2. Durante o prazo de vigência desta ATA, a Secretaria Municipal de Saúde/PMVR não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, assegurada a preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90160/2025

3. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

3.1. FORMA DE FORNECIMENTO:

- 3.1.1. O objeto deverá ser entregue de forma parcelada, conforme necessidade da Administração, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos após o recebimento da ordem de fornecimento;
- 3.1.2. **Endereço de entrega:** Rua Edson Passos, nº 171, Bairro Aterrado – Volta Redonda/RJ, CEP 27.215-550, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, sem ônus de frete e seguro para o município;
- Horário para entrega:** das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 16h30min;
- Telefone para contato:** (24) 3512-8290.
- 3.1.3. Os medicamentos ou material(is) para a saúde deverão apresentar prazo validade, no mínimo, de 12 (doze) meses a partir da data da entrega na Central de Abastecimento Farmacêutico/SMS/PMVR, excetuando aqueles que pela sua própria natureza tenham prazo de validade inferior;
- 3.1.4. Acondicionamento e transporte do(s) medicamento(s) ou material(is) para a saúde deve(m) ser feito(s) dentro do preconizado para o(s) produto(s) e devidamente protegido(s) do pó e variações de temperatura. No caso de produtos termolábeis, a embalagem e os controles devem ser apropriados para garantir a sua integridade. Nestes produtos, utilizar preferencialmente fitas especiais para monitoramento de temperatura durante o transporte;
- 3.1.5. As embalagens externas devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto (temperatura, umidade, empilhamento, etc.);
- 3.1.6. Texto e demais exigências legais previstas para o cartucho, rotulagem e bula devem estar em conformidade com a legislação do Ministério da Saúde/MS e do Código de Defesa do Consumidor (se for o caso);
- 3.1.7. Os medicamentos ou material(is) para a saúde deverão ser entregues em embalagens adequadas contendo de forma visível os seguintes dizeres: "PRODUTO DESTINADO ÀS ENTIDADES PÚBLICAS – PROIBIDA A VENDA PELO COMÉRCIO";
- 3.1.8. As embalagens devem apresentar o número do lote, data de fabricação e prazo de validade;
- 3.1.9. Aceitar-se-á apenas um lote por produto. Nos casos em que as quantidades adquiridas excederem ao número de unidades fabricadas por lote, aceitar-se-á o número de lotes suficientes para atendimento do pedido;
- 3.1.10. Caso o(s) medicamento(s) ou material(is) para a saúde não atenda(m) a qualquer uma dessas especificações ou esteja fora dos padrões determinado, a Unidade recebedora o(s) devolverá para regularização no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas. O atraso na substituição do(s) medicamento(s) acarretará a suspensão do pagamento, além da aplicação das penalidades previstas na legislação pertinente;
- 3.1.11. A descarga dos medicamentos ou material(is) para a saúde deverá ocorrer por conta da Contratada;
- 3.1.12. Após 30 (trinta) dias de atraso na entrega do objeto a partir do prazo estabelecido, sem que haja justificativa aceita pela fiscalização da contratante, o contrato poderá ser rescindido e o empenho anulado, ficando o fornecedor sujeito às sanções previstas;
- 3.1.13. O quantitativo mínimo de cada item a ser solicitado à Registrada será de, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento);

3.2. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90160/2025

- 3.2.1. Os bens objeto desta ata serão recebidos e aceitos, de acordo com o art. 140 da lei nº 14.133/2021, provisoriamente, após sumária inspeção realizada pela Fiscalização da Secretaria Municipal de Saúde, para posterior verificação da qualidade e conformidade do objeto às especificações técnicas discriminadas no termo de referência, anexo I deste edital, podendo ser rejeitados caso não estejam conforme as especificações estabelecidas;
- 3.2.2. A Registrada deverá dar total garantia quanto à qualidade do objeto fornecido, ficando obrigada a substituir às suas expensas, no total ou em parte, os produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções comprovadamente fora das especificações técnicas discriminadas;
- 3.2.3. O objeto será recebido definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada para fiscalização, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das condições e especificações discriminadas no Termo de Referência.

4. DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

- 4.1. O pagamento será efetuado no 20º (vigésimo) dia, a contar da data final do período de adimplemento do objeto, assim considerada a entrega do objeto, acompanhada do respectivo documento de cobrança (nota fiscal/fatura) devidamente atestada pela Fiscalização;
- 4.2. Os pagamentos serão efetuados, obrigatoriamente, por meio de crédito em conta corrente, cujo número e agência deverão ser informados pelo adjudicatário até a assinatura do contrato;
- 4.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
- 4.4. Em caso de atraso injustificado no pagamento, o valor será compensado financeiramente em 0,5% (cinco décimos por cento) de juros de mora por mês "pro rata tempore", contados a partir do dia seguinte ao seu vencimento até a data do efetivo pagamento.
- 4.5. O valor do pagamento eventualmente antecipado será descontado na razão de 10% (dez por cento) ao mês "pro rata die", contado da data de seu efetivo pagamento.

5. DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
- 5.1.1. de forma devidamente comprovada, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuado, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do artigo 124 da Lei Federal nº 14.133/21;
- 5.1.2. decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 5.2. O(s) preço(s) previsto(s) no item 01 será(ão) fixo(s) e irredutível(is), no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em agosto de 2025.
- 5.2.1. Após o interregno de um ano, em caso de prorrogação e a de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90160/2025

5.2.2. Caso haja atraso na execução do contrato por culpa da contratada o reajuste previsto no parágrafo segundo não deverá ser aplicado.

6. DA NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 6.1. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o fornecedor/prestador de serviços será convocado para negociar a redução do preço registrado;
 - 6.1.1. Caso o fornecedor/prestador de serviços não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas;
 - 6.1.2. Havendo a liberação do fornecedor, nos termos do subitem anterior, serão convocados os fornecedores/prestadores de serviços do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, devendo nesta oportunidade ser avaliada a documentação de habilitação da respectiva cadastrada interessada;
 - 6.1.3. Não havendo êxito nas negociações, deverá ser procedido o cancelamento data de registro de preços, adotando-se as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa;
- 6.2. No caso do preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor/prestador de serviços não puder cumprir as obrigações contidas na ata, será facultado ao fornecedor/prestador de serviços requerer a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso;
 - 6.2.1. Para este fim o fornecedor/prestador de serviços deverá encaminhar juntamente com o pedido de alteração, documentação comprobatória ou planilha de custos que demonstre que o preço registrado se tornou inviável frente às condições inicialmente pactuadas;
 - 6.2.2. Caso não demonstrada a existência de fato superveniente que torne insubsistente o preço registrado, o pedido será indeferido, ficando o fornecedor/prestador de serviços obrigado a cumprir as obrigações contidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21, e em outras legislações aplicáveis;
 - 6.2.3. Havendo cancelamento do registro do fornecedor/prestador de serviços, nos termos do subitem anterior, será convocado os fornecedores/prestadores de serviços do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, devendo nesta oportunidade ser avaliada a documentação de habilitação da respectiva cadastrada interessada;
 - 6.2.4. Não havendo êxito nas negociações, o cancelamento da ata de registro de preços deverá ser realizado, adotando-se as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa;
 - 6.2.5. Na hipótese da devida comprovação, o preço registrado será atualizado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

- 7.1. O registro do licitante vencedor será cancelado quando este ensejar as a ocorrência das circunstâncias a seguir elencadas:
 - 7.1.1. houver descumprimento das condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90160/2025

- 7.1.2. não realizar a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 7.1.3. não aceitar a redução de preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 7.1.4. sofrer as sanções de Impedimento de Licitatar e Contratar e Declaração de Inidoneidade para Licitatar ou Contratar, previstas respectivamente nos incisos III ou IV do caput do artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/21;
- 7.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.1.1, 6.1.2 e 6.1.3 deverá: ser formalizado por despacho com a devida motivação e fundamentação, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8. DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 8.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ocorrer, total ou parcialmente, diante das seguintes situações:
 - 8.1.1. por razão de interesse público;
 - 8.1.2. a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;
 - 8.1.3. se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto nos subitens 6.1.3 e 6.2.4.

9. DO CADASTRO DE RESERVA

- 9.1. Não houve participantes do procedimento licitatório interessados no Cadastro de Reserva.

10. DA OBRIGAÇÃO DE MANTER AS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO:

- 10.1. A empresa com preço registrado deverá manter durante a vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11. DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- 11.1. A formalização da contratação do objeto com os fornecedores cujos preços foram registrados na presente ata, será efetuada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho ou outro instrumento hábil, conforme art. 95, inciso II da Lei nº 14.133/2021;
- 11.2. A empresa com preço registrado poderá ser convocada, a qualquer tempo durante a vigência da Ata para assinar o contrato ou retirar o empenho dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital;
- 11.3. O prazo para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela empresa, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão gerenciador;
- 11.4. Por ocasião da assinatura do contrato ou da emissão da nota de empenho, será verificado se a empresa mantém as condições de habilitação.

12. DA UTILIZAÇÃO DA ATA POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

- 12.1. Esta Ata Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que seja ou não participante do procedimento licitatório, mediante prévia autorização do órgão gerenciador, e aceitação do fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, nos termos do artigo 86 da Lei Federal 14.133/2021;
- 12.2. As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90160/2025

instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes;

- 12.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere ao item 12.1, não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- 12.4. É vedada a adesão à ata de registro de preços do município gerenciada por este órgão por órgãos da Administração Pública Federal, Estadual e Distrital, conforme versa o art. 86, §8 e §3, II da Lei Federal nº 14.133/2021.

13. DO ORGÃO GERENCIADOR

- 13.1. A Secretaria Municipal de Saúde, por intermédio do setor de compras, será o órgão responsável pela condução dos procedimentos do registro de preços, bem como pelos atos de controle e gerenciamento desta ata de registro de preços.

14. DAS SANÇÕES

- 14.1. Em caso de descumprimento do compromisso assumido nesta ATA, pela recusa injustificada da empresa registrada em assinar o Contrato ou retirar o empenho, poderá a autoridade competente do órgão gerenciador, garantida a ampla defesa contraditória, aplicar as penalidades:
- 14.1.1. Advertência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
- 15.1.1. Multa administrativa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor estimado da licitação ou do valor proposto ou do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial;
- 14.1.2. Suspensão temporária para licitar e contratar com o Fundo Municipal de Saúde pelo prazo de 02 (dois) anos.

15. DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 15.1. As alterações deverão ser formalizadas por termo aditivo, exceto registros que não caracterizam alteração no contrato, que poderão ser formalizados por simples apostila, de acordo com as situações previstas no art. 136 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- 15.2. O(s) preço(s) registrado(s) com indicação dos licitantes e fornecedores será(ão) divulgado(s) no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e ficará(ão) disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

16. DO FORO

- 16.1. Para resolver possíveis divergências entre as partes envolvidas na execução do presente instrumento, fica eleito o Foro da Comarca de Volta Redonda/RJ.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nesta ATA que, lida e achada conforme, vai assinada pelo Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde/SMS/PMVR e pelo representante legal da Registrada.

Volta Redonda/RJ, 22 de dezembro de 2025.

ACACIO
EVERTON
LISOSKI:012
00639057

Assinado de forma
digital por ACACIO
EVERTON
LISOSKI:01200639057
Dados: 2025.12.16
11:42:53 -03'00'



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO PERMANENTE



Processo
12.060-00011995/2025
CCP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90160/2025

MARCIA LYGIA	Assinado de forma
VIEIRA CURY	digital por MARCIA
INACIO:692940	LYGIA VIEIRA CURY
97749	INACIO:69294097749
	Dados: 2025.12.22
	09:35:38 -03'00'

MÁRCIA LYGIA VIERA CURY INÁCIO
p/FMS/SMS/PMVR

ACACIO EVERTON	Assinado de forma digital
LISOSKI:01200639	por ACACIO EVERTON
057	LISOSKI:01200639057
	Dados: 2025.12.16
	11:43:10 -03'00'

ACACIO EVERTON LISOSKI
p/Registrada

Serviço de validação de assinaturas eletrônicas

[🏠](#) > [Simples](#) > [Completo](#)

Atenção: O conteúdo do documento é de inteira responsabilidade do(s) signatário(s).

Informações gerais do arquivo:

Nome do arquivo: VOLTA REDONDA - ATA.pdf

Hash: da92993827aa765c3147e69869358ea0df5eb673b4c1c515165964f61cc19ba4

Data da validação: 16/12/2025 11:47:55 BRT

 Informações da Assinatura:

Assinado por: ACACIO EVERTON LISOSKI

CPF: ***.006.390-**

Nº de série de certificado emitente: 0xac74654685ee034799fa

Data da assinatura: 16/12/2025 11:41:47 BRT



Assinatura aprovada.



Esta assinatura se repete mais **6** vezes. É necessária apenas uma assinatura para validar todo o documento.

[Ver Relatório de Conformidade](#)

ACESSO RÁPIDO

Validar

Sobre

Dúvidas

Informações

Fale Conosco

[Atas](#)

Ata nº 00426/2025

Última atualização 22/12/2025



Local: Volta Redonda/RJ **Órgão:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE PMVR SMS

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico

Data de divulgação no PNCP: 22/12/2025 **Data de assinatura:** 22/12/2025 **Vigência:** de 23/12/2025 a 22/12/2026

Id ata PNCP: 39563911000162-1-000253/2025-000017 **Fonte:** Contratos.gov.br

Id contratação PNCP: [39563911000162-1-000253/2025](#)

Objeto:

Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos.

[Arquivos](#) [Histórico](#)

Nome ↕	Data/Hora de Inclusão ↕
Ata de Registro de Preços nº 00426	22/12/2025 - 11:01:26

Exibir: 5

1-1 de 1 itens

Página: 1

< >

[← Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

[0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

VALOR: R\$ 8.170,00 (Oito mil cento e setenta reais)
DATA DA ASSINATURA: 22 de Dezembro de 2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 12.060-00011995/2025/FMS/SMS/PMVR.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 423/2025/FMS/SMS/PMVR

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTAREDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS e a empresa COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, CNPJ nº 67.729.178/0007-34.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/PMVR no atendimento da Rede de Atenção Básica de Saúde de Volta Redonda, incluindo Farmácia Municipal, Postos de Saúde e demais unidades de atendimento que necessitam de medicamentos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica.

PRAZO: 12 (Doze) meses.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021.
VALOR: R\$ 268.550,00 (Duzentos e sessenta e oito mil quinhentos e cinquenta reais)
DATA DA ASSINATURA: 22 de Dezembro de 2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 12.060-00011995/2025/FMS/SMS/PMVR.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 424/2025/FMS/SMS/PMVR

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTAREDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS e a empresa SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 12.927.876/0001-67.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/PMVR no atendimento da Rede de Atenção Básica de Saúde de Volta Redonda, incluindo Farmácia Municipal, Postos de Saúde e demais unidades de atendimento que necessitam de medicamentos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica.

PRAZO: 12 (Doze) meses.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021.
VALOR: R\$ 21.160,00 (Vinte e um mil cento e sessenta reais)
DATA DA ASSINATURA: 22 de Dezembro de 2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 12.060-00011995/2025/FMS/SMS/PMVR.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 426/2025/FMS/SMS/PMVR

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTAREDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS e a empresa TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 22.862.531/0001-26.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/PMVR no atendimento da Rede de Atenção Básica de Saúde de Volta Redonda, incluindo Farmácia Municipal, Postos de Saúde e demais unidades de atendimento que necessitam de medicamentos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica.

PRAZO: 12 (Doze) meses.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021.
VALOR: R\$ 11.700,00 (Onze mil e setecentos reais)
DATA DA ASSINATURA: 22 de Dezembro de 2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 12.060-00011995/2025/FMS/SMS/PMVR.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 429/2025/FMS/SMS/PMVR

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTAREDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS e a empresa ABC FARMACEUTICO LTDA, CNPJ nº 52.967.925/0001-00.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/PMVR no atendimento da Rede de Atenção Básica de Saúde de Volta Redonda, incluindo Farmácia Municipal, Postos de Saúde e demais unidades de atendimento que necessitam de medicamentos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica.

PRAZO: 12 (Doze) meses.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021.
VALOR: R\$ 12.600,00 (Doze mil e seiscentos reais)
DATA DA ASSINATURA: 22 de Dezembro de 2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 12.060-00011995/2025/FMS/SMS/PMVR.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 430/2025/FMS/SMS/PMVR

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTAREDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS e a empresa DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA, CNPJ nº 25.279.552/0001-01.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/PMVR no atendimento da Rede de Atenção Básica

ca de Saúde de Volta Redonda, incluindo Farmácia Municipal, Postos de Saúde e demais unidades de atendimento que necessitam de medicamentos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica.

PRAZO: 12 (Doze) meses.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021.
VALOR: R\$ 15.440,00 (Quinze mil quatrocentos e quarenta reais)
DATA DA ASSINATURA: 22 de Dezembro de 2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 12.060-00011995/2025/FMS/SMS/PMVR.

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 009/2024**

- PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTAREDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e RADIOVIDA DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA "em recuperação judicial".
- OBJETO: Readequação dos quantitativos do Contrato 009/2024 relativo à prestação de serviços de ressonância magnética, aos usuários do SUS.
- DATA DE ASSINATURA: 22/12/2025.
- VALOR TOTAL: (-) R\$ 328,08
- PROCESSO ADMINISTRATIVO: 12.060-00020661/2025.

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
TERMO ADITIVO Nº 06 AO CONTRATO Nº 040/2023**

- PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTAREDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e CERÂMICA GEOWOLF ENGENHARIA LTDA.
- OBJETO: Prorrogação do prazo de execução do Contrato 040/2023, relativo à obra de construção do Hospital Veterinário Regional.
- DATA DE ASSINATURA: 18/12/2025.
- PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 meses
- PROCESSO ADMINISTRATIVO: 12.060-00022205/2025

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 139/2021**

- PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTAREDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e CENTRO MÉDICO NUCLEAR DE VR-CINTIMED LTDA.
- Prorrogação do prazo de vigência do Contrato 139/2021, relativo à prestação de serviços de densitometria óssea.
- DATA DE ASSINATURA: 22/12/2025.
- PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses
- PROCESSO ADMINISTRATIVO: 12.060-00017869/2025

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DO ITEM 01 NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90109/2025/FMS/SMS/PMVR**

Processo nº 12.060-00020139/2025/FMS/SMS/PMVR – Participação Conjugada - tipo: Menor Preço por item - Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de papel A4 - Empresa: Mastermed Materiais Médicos Hospitalares EIRELLI - CNPJ nº 22.625.436/0001-09 - Valor: R\$ 291.356,25 (duzentos e noventa e um mil e trezentos e cinquenta e seis reais e vinte e cinco centavos). - Info: (24) 3512-8164 – Márcia Lygia Vieira Cury Inácio - Autoridade Competente.

SMEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025/SMEL/PMVR
Processo: VR-12.058-00000602/2025
Objeto: CREDENCIAMENTO Contratação de empresa Credenciada no Chamamento Público 001/2025, para prestação de serviço de Arbitragem.
Empresa: LIGA DE DESPORTOS DE VOLTAREDONTA
CNPJ: nº 29.065.265/0001-50
Valor: R\$ 321,854,04 (trezentos e vinte e um mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e quatro centavos)

**EXTRATO CREDENCIAMENTO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025**

PORTE: MUNICÍPIO DE VOLTAREDONDA e LIGA DE DESPORTOS DE VOLTAREDONTA
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Arbitragem.
DATA DA ASSINATURA: 12/12/2025



Recibo de Entrega do Ato Jurídico ao TCE-RJ

Orgão: FUNDO MUN SAUDE VOLTA REDONDA

Ato Enviado desde 30/12/2025 09:22. A operação de inserção de dados do Ato Jurídico foi registrada sob o Protocolo n.º 551445-2/2025. Operação realizada pelo usuário: 056.557.667-44

Ato:	Licitação
Processo Administrativo:	12.060-00011995/2025
Identificador:	334660
Objeto:	Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos.

Documentos contidos neste Envio

Nome	Tipo de Documento	Ato
HOMOL PE 90160.25 PARTE 1assinado_18122025014537.pdf	Documento do Ato(PDF)	Homologação
HOMOL PE 90160.25 PARTE 2assinado_18122025014548.pdf	Documento do Ato(PDF)	Homologação
HOMOL PE 90160.25 PARTE 3assinado_18122025014601.pdf	Documento do Ato(PDF)	Homologação
HOMOL PE 90160.25 PARTE 4assinado_18122025014615.pdf	Documento do Ato(PDF)	Homologação
HOMOL PE 90160.25 PARTE 5assinado_18122025014631.pdf	Documento do Ato(PDF)	Homologação
ATA 414-25-PE 90160-25-PROC.12.060-00011995-2025- MEDICAMENTOS-DIGITALIZADAassinado_16122025025442.pdf	Documento do Ato(PDF)	Ata de Registro de Preço
ATA 416-25-PE 90160-25-PROC.12.060-00011995-2025- MEDICAMENTOS-DIGITALIZADAassinado_16122025025451.pdf	Documento do Ato(PDF)	Ata de Registro de Preço
ATA 417-25-PE 90160-25-PROC.12.060-00011995-2025- MEDICAMENTOS-DIGITALIZADAassinado_16122025025503.pdf	Documento do Ato(PDF)	Ata de Registro de Preço
ATA 418-25-PE 90160-25-PROC.12.060-00011995-2025- MEDICAMENTOS-DIGITALIZADAassinado_16122025025515.pdf	Documento do Ato(PDF)	Ata de Registro de Preço
ATA 419-25-PE 90160-25-PROC.12.060-00011995-2025- MEDICAMENTOS-DIGITALIZADAassinado_16122025025528.pdf	Documento do Ato(PDF)	Ata de Registro de Preço
ATA 420-25-PE 90160-25-PROC.12.060-00011995-2025- MEDICAMENTOS-DIGITALIZADAassinado_16122025025541.pdf	Documento do Ato(PDF)	Ata de Registro de Preço
ATA 422-25-PE 90160-25-PROC.12.060-00011995-2025- MEDICAMENTOS-DIGITALIZADAassinado_16122025025556.pdf	Documento do Ato(PDF)	Ata de Registro de Preço
ATA 425-25-PE 90160-25-PROC.12.060-00011995-2025- MEDICAMENTOS-DIGITALIZADAassinado_16122025025609.pdf	Documento do Ato(PDF)	Ata de Registro de Preço

Nome	Tipo de Documento	Ato
ATA 427-25-PE 90160-25-PROC.12.060-00011995-2025- MEDICAMENTOS-DIGITALIZADA_assinado_16122025025623.pdf	Documento do Ato(PDF)	Ata de Registro de Preço
ATA 428-25-PE 90160-25-PROC.12.060-00011995-2025- MEDICAMENTOS-DIGITALIZADA_assinado_16122025025635.pdf	Documento do Ato(PDF)	Ata de Registro de Preço
ATA 431-25-PE 90160-25-PROC.12.060-00011995-2025- MEDICAMENTOS-DIGITALIZADA_assinado_16122025025648.pdf	Documento do Ato(PDF)	Ata de Registro de Preço
ATA 432-25-PE 90160-25-PROC.12.060-00011995-2025- MEDICAMENTOS-DIGITALIZADA_assinado_16122025025701.pdf	Documento do Ato(PDF)	Ata de Registro de Preço
ATA 415-25-PE 90160-25-PROC.12.060-00011995-2025- MEDICAMENTOS-DIGITALIZADA_assinado_22122025111407.pdf	Documento do Ato(PDF)	Ata de Registro de Preço
ATA 421-25-PE 90160-25-PROC.12.060-00011995-2025- MEDICAMENTOS-DIGITALIZADA_assinado_22122025111427.pdf	Documento do Ato(PDF)	Ata de Registro de Preço
ATA 423-25-PE 90160-25-PROC.12.060-00011995-2025- MEDICAMENTOS-DIGITALIZADA_assinado_22122025111438.pdf	Documento do Ato(PDF)	Ata de Registro de Preço
ATA 424-25-PE 90160-25-PROC.12.060-00011995-2025- MEDICAMENTOS-DIGITALIZADA_assinado_22122025111448.pdf	Documento do Ato(PDF)	Ata de Registro de Preço
ATA 426-25-PE 90160-25-PROC.12.060-00011995-2025- MEDICAMENTOS-DIGITALIZADA_assinado_22122025111502.pdf	Documento do Ato(PDF)	Ata de Registro de Preço
ATA 429-25-PE 90160-25-PROC.12.060-00011995-2025- MEDICAMENTOS-DIGITALIZADA_assinado_22122025111513.pdf	Documento do Ato(PDF)	Ata de Registro de Preço
ATA 430-25-PE 90160-25-PROC.12.060-00011995-2025- MEDICAMENTOS-DIGITALIZADA_assinado_22122025111523.pdf	Documento do Ato(PDF)	Ata de Registro de Preço

30/12/2025 09:22